LEI N° 1.118/2019
DE 09 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Nº 1.118/2019;

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de 135.896,32 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a inclusão de dotações orçamentárias na atividade: **2.246 – Programa de Vigilância em Saúde,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

30000000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
33901100000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	52.728,00
33901400000 – Diárias Pessoal Civil	R$	2.000,00
33903000000 – Material de Consumo	R$	68.168,32
33903600000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
33903900000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
Fonte de Recursos: (0146015000) – Vigilância em Saúde		
TOTAL GERAL	**R$**	**135.896,32**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a inclusão das dotações orçamentárias, objeto desta Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

tação de Serviços de Criação e Produção, desenvolvimento da identidade visual releases, reportagens, material publicitário para jornais, revistas, rádio, televisão e internet, visando atender área Turística deste município, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. **Valor: R$: 15.000,00 (Quinze mil reais).**Vigência: **26/04/2019 A 26/07/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 10 de maio de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2019

Contrato nº. 47/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: RAFAEL DA SILVA FERREIRA - ME, CNPJ: 32. 581.633/0001-27**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em Consultoria técnica e prestação de serviços de responsabilidade técnica, fiscalização e elaboração de projetos básicos de engenharia e acompanhamento de obras realizadas no município de Paranatinga-MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. **Valor: R$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**Vigência: **22/04/2019 A 21/02/ 2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 10 de maio de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2019

Contrato nº. 50/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: GEANDRE FRANK LOTORRACA - ME, CNPJ: 06.147.693/0001-26**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicação para divulgação de editais, contratos e demais publicações exigidas por lei no Diário Oficial da União (DOU), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. **Valor: R$: 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).**Vigência: **24/ 04/2019 A 24/04/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 10 de maio de 2019.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamento Pregão, Decreto Municipal nº 1005/2014, Lei Municipal 1.485/2017, 1.492/2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP., tendo por Objeto: Contratação de Empresa Especializada em **Engenharia Elétrica** para Execução de Serviços com fornecimento de Materiais para a implantação da Rede de Iluminação Pública nas **Avenidas Brasil** e **XV de Novembro**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. Empresa Vencedora:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	15.984.883/ 0001-99	R$: 655. 352,320

Em 10 de maio de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.118/2019 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.118/2019

DE 09 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Nº 1.118/2019;

Artigo 1º **-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de 135.896,32 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a inclusão de dotações orçamentárias na atividade: **2.246 – Programa de Vigilância em Saúde,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

30000000000 – DESPESAS CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33901100000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	52.728,00
33901400000 – Diárias Pessoal Civil	R$	2.000,00
33903000000 – Material de Consumo	R$	68.168,32
33903600000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
33903900000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00

Fonte de Recursos: (0146015000) – Vigilância em Saúde

TOTAL GERAL	**R$**	**135.896,32**

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

Artigo 3º **-** Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a inclusão das dotações orçamentárias, objeto desta Lei.

Artigo 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019.	**DATA: 10/05/ 2019**
CONTRATADO: REAVEL VEICULOS EIRELLI	
OBJETO: ***Aquisição de veículo automotor, Tipo Pick-up cabine simples, Tipo passeio modelo Hatch 1.0, fabricação nacional, Tipo Caminhonete Tração 4x4, de fabricação nacional, cabine dupla e Tipo passeio, modelo Sedan fabricação nacional para atender as Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.***	
VALOR TOTAL: R$ R$ R$ 306.396,00 (Trezentos e seis mil trezentos e noventa e seis reais).	**VIGÊNCIA: 10/ 05/2020**
DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0007.1014.44.90.52.00.00 05.001.04.122.0011.1021.44.90.52.00.00 03.001.04.122.0002.1005.44.90.52.00.00	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 098/2019/ADM

Pedra Preta – MT, 14 de maio de 2019.

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
14/05/19, às 18 hs
Hélio de Farias
Hélio de Farias
Presidente

Assunto: Encaminha LEIS.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar as Leis nº 1.115, 1.116, 1.117, 1.118. 1.119, 1.120 e 1.121/2019.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO